



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.960

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Guilherme Guimarães Cristino, Helly Pablo Vieira Ribeiro, José Vergílio Imidio Neto, Paulo Henrique Franco Ferreira, Ricardo José de Oliveira, Tainá Thais de Assis Custodio e Taylan de Carvalho Ribeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram os recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Guilherme Guimarães Cristino	Engenharia Ambiental	1.531/2016
Helly Pablo Vieira Ribeiro	Engenharia da Computação	4.233/2016
José Vergílio Imidio Neto	Engenharia da Computação	4.230/2016
Paulo Henrique Franco Ferreira	Sistemas de Informação	4.235/2016
Ricardo José de Oliveira	Engenharia da Computação	4.234/2016
Tainá Thais de Assis Custodio	Ciências Econômicas	1.653/2016
Taylan de Carvalho Ribeiro	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1.618/2016

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.




Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente